



C.I. N.º	129/2015-SAG/SEGES	Cuiabá, 15 de maio de 2015.
DE:	Superintendência de Aquisições Governamentais	
PARA:	Secretária Adjunta de Estado de Gestão	

Excelentíssima Senhora Secretária,

Encaminho-lhe o processo nº 26254/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com a finalidade de solicitar a autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, conforme o Decreto Estadual nº 1.047/2012, tendo em conta que o valor da adesão carona é de R\$ 112.780,00 (fls. 43).

Registro a necessidade de, após a autorização CONDES, o processo ser devolvido a esta Superintendência para a autorização exigida pelo art. 4º do Decreto Estadual 7.217/2006.

Respeitosamente,

Roger Doss

Superintendente de Aquisições Governamentais – SEGES

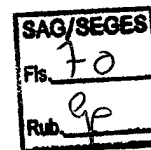




SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

AO

Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES



Encaminhamos o presente processo, para análise e deliberação, conforme exigência do artigo 1º do Decreto nº 1.047/12:

Nº PROCESSO:	26254/2015	ÓRGÃO:	UNEMAT
OBJETO:	Locação de veículos		
MODALIDADE:	Adesão à ata de RP nº 027/2014/SAD PEVIDOR TURISMO		
VALOR:	R\$ 112.780,00	FONTE DE RECURSO:	662

Cuiabá, 20/05/2015

Jeanine Granja
JEANINE F. GRANJA DORILEO LEITE
Secretária Adjunta de Gestão

CONDES

Tomamos conhecimento do processo em referência e da despesa a ser efetuada. De acordo com a reunião do CONDES, realizada no dia 20 de maio de 2015, e como dispõe o Ato nº 2.055/2015 de 25 de março de 2015, assim foi decidido:

☒ **Autorizado**

☐ **Não autorizado**

Observações:

Cuiabá, 20 de maio de 2015

José Adolpho de Lima A. Vieira
JOSE ADOLPHO DE LIMA A. VIEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
Casa Civil

PROCESSO Nº. 26254 / 2015 UNEMAT

À

- ☒ CARP – Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços.
- ☐ CIA – Coordenadoria de Informações para Aquisições.
- ☐ CGC – Coordenadoria de Gestão de Contratos.
- ☐ CJL – Coordenadoria Jurídica de Licitações.
- ☐ CLG – Coordenadoria de Licitações Governamentais.
- ☐ Equipe de Suporte do SIAG.

SAG/SEGES

Fls. 71Rub. gp

OUTROS _____

Encaminha-se para:

*autorização de adesão
corona e de contratação*

Observar as disposições legais vigentes e atentar para os prazos legais.

Cuiabá, 23 / 05 /2015.

Roger Doss

Superintendente de Aquisições Governamentais

A GOARP

*→ Adesão corona e autorização
de contratação*

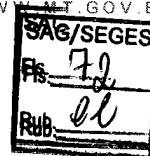
→ Verificar documentação

→ II saldo ato.

Natália

Recebido em
22/05/15

Cuiabá, 22 / 05 /2015.



SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA (Ata gerenciada pela SEGES)	
Processo/Protocolo nº 26254/2015	Data da Manifestação: 25/05/2015
Órgão/Entidade interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Nº Ata de Registro de Preço: 027/2014/SAD	Pregão: 002/2014/SAD
Empresa: PEVIDOR TURISMO LTDA – ME	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus com disponibilização de motoristas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais.	
VALOR TOTAL: R\$ 112.780,00 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).	
1. Informação complementar: a) Ressaltamos que a responsabilidade da gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente; b) Informamos ainda, que a quantidade solicitada esta dentro dos limites legais no Art. 86 § 2º do Decreto Estadual 7.217/2006; c) Este documento não dispensa a autorização formal da SEGES, exigida pelo art. 4º do Decreto Estadual 7.217/2006; d) Validade da Ata: publicado no diário oficial do estado dia 28/05/2014 - com vencimento dia 29/05/2015.	
2. Considerando a documentação acostadas aos autos, CERTIFICAMOS que o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todos os requisitos legais exigidos para Adesão Carona.	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	07
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que o fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	47
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	48 – 51

Conferido por:

Natália Pacifico Figueiredo
Coordenadora de Autorizações e Registro de
Preços/SAG/SEGES

Cristiana Pinheiro da Silva Canuto
Técnico Administrativo - SAG/SEGES

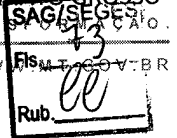
Considerando as informações da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preço e as informações e justificativas encaminhadas pelo órgão/entidade contratante, concluímos que o procedimento analisado está instruído com os documentos exigidos pelo art. 86 do Decreto Estadual 7.217/2006, motivo pelo qual opinamos pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Ademir Soares Guimarães Júnior
Coordenador Jurídico de Licitações
OAB/MT 16.832

Roger Doss
Superintendente de Aquisições
Governamentais/SEGES

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no art. 86 do Decreto 7.217/2006, fica autorizada a utilização da ata por adesão carona, pois está corretamente instruído o procedimento.

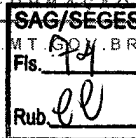
Jeanine Figueiredo Granja Dorileo Leite
Secretária Adjunta de Gestão/SEGES



Processo/Protocolo nº. 26254/2015

Data da Manifestação: 25/05/2015

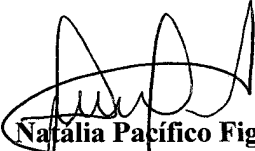
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Órgão/Entidade interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Nº Ata de Registro de Preço: 027/2014/SAD			Nº Pregão: 002/2014/SAD		
Empresa: PEVIDOR TURISMO LTDA – EM					
CHECK - LIST					
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;					01 – 06
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;					43
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;					65 – 67
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Conforme previsão do Art. 86 do Decreto Estadual 7.217/06 a adesão à Ata de Registro de Preços, do tipo carona, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que obedecendo aos prazos de vigência da Ata, a prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, aos limites de quantitativo do objeto, a aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, a comprovada a vantagem para a adesão e ainda as condições previstas no Edital.					
ITENS DA ADESAO					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO PO KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA UNIDADE “DP”.	DI	34	PEVIDOR TURISMO LTDA – ME	R\$ 725,00
02	QUILOMETRAGEM	KM	25.180	PEVIDOR	R\$ 3,50



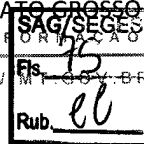
Processo/Protocolo nº. 26254/2015

Data da Manifestação: 25/05/2015

EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS		TURISMO LTDA - ME	
VALOR TOTAL: R\$ 112.780,00 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).			
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO A SER DESENVOLVIDA: A Universidade do Estado de Mato Grosso possui como característica ser multi-campi, distribuídos em todo território mato-grossense sendo 13 campi, 09 núcleos pedagógicos e 05 polos de ensino a distância. Através desta estrutura está presente em 108 dos 146 municípios do Estado. A presente proposta contempla ações previstas na Portaria Normativa nº 25 de 2010, buscando soluções para os problemas e a melhoria da ambiência da instituição que respondam aos anseios da comunidade estudantil da UNEMAT.			
4. Informação complementar: a) Ressaltamos que a responsabilidade da gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente; b) Informamos ainda, que a quantidade solicitada esta dentro dos limites legais no Art. 86 § 2º do Decreto Estadual 7.217/2006; c) Validade da Ata: publicado no diário oficial do estado dia 28/05/2014 - com vencimento dia 29/05/2015;			


Natalia Pacifico Figueiredo
Coordenadora de Autorizações e
Registro de Preços – SAG/SEGES


Thalles Ednardo Lopes Batista
Gerente de Gestão de Atas e Registro de
Preços SAG/SEGES



Processo/Protocolo nº. 26254/2015

Data da Manifestação: 25/05/2015

COORDENADORIA JURÍDICA DE LICITAÇÕES

Parecer Jurídico de Autorização nº. 194 2015/CJL/SAG/SEGES

Modalidade: Adesão Carona

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus com disponibilização de motoristas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais.

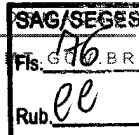
Valor de Referência: R\$ 112.780,00 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Esta avaliação jurídica tem como objetivo verificar o cumprimento dos requisitos formais e legais da pretendida contratação, em especial de seus dispositivos e/ou cláusulas, estipuladas no edital orientando o gestor público a adotar regras e a proceder segundo os princípios e normas aplicáveis.

A análise jurídica, neste momento, é facultativa e anterior à contratação pretendida e considerando ainda que a documentação acostada aos autos, até este momento, sob o aspecto jurídico está em consonância com os ditames legais e o art. 4º § 3º do Decreto Estadual 7.217/06, nesse sentido **OPINO** pela continuidade.

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário do Administrador.

Ademir Soares Guimarães Junior
Coordenador Jurídico de Licitações
OAB/MT 16.832



Processo/Protocolo nº. 26254/2015

Data da Manifestação: 25/05/2015

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Órgão/Entidade interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Nº Ata de Registro de Preço: 027/2014/SAD	Pregão: 002/2014/SAD
Empresa: PEVIDOR TURISMO LTDA – ME	

Considerando as informações da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços e as informações e justificativas encaminhadas pelo órgão/entidade contratante.

Considerando que o art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual n. 7.217/2006 determina apenas a análise da correta instrução do processo para fins de autorização dos procedimentos de contratação e licitação.

Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é exclusiva do órgão ou entidade contratante, como também determina art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual n. 7.217/2006.

Considerando que, nas licitações realizadas pela Secretaria de Estado de Gestão para o atendimento de demanda específica de outro órgão ou entidade a responsabilidade legal e técnica pelo Termo de Referência e/ou Projeto Básico é do órgão ou entidade demandante, sendo a Secretaria de Estado de Gestão isenta de qualquer responsabilização, nos termos do art. 4º, § 8º, do Decreto Estadual n. 7.217.

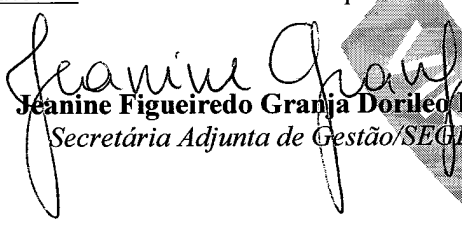
Considerando que o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES autorizou a contratação pretendida no dia 20/05/2015 nos termos do Decreto Estadual n. 1.047, de 28 de março de 2012.

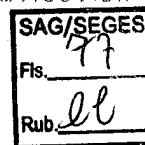
Conclui-se que o procedimento analisado está instruído com os documentos exigidos pelo art. 4º do Decreto Estadual 7.217/2006, motivo pelo qual opino pela autorização da sua continuidade.


Roger Doss

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no art. 4º, § 1º do Decreto 7.217/2006, autorizo a continuidade do procedimento de contratação, pois está corretamente instruído.


Jeanine Figueiredo Granja Dorileo Leite
Secretária Adjunta de Gestão/SEGES



Ofício nº 414/SAG/SEGES/2015

Cuiabá, 27 de maio de 2015.

Ao Senhor

Valter Gustavo Danzer

Pró Reitor de Administração

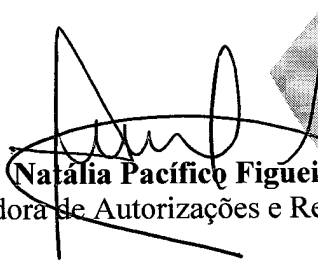
Pró – Reitoria de Administração da Universidade do Estado de Mato Grosso

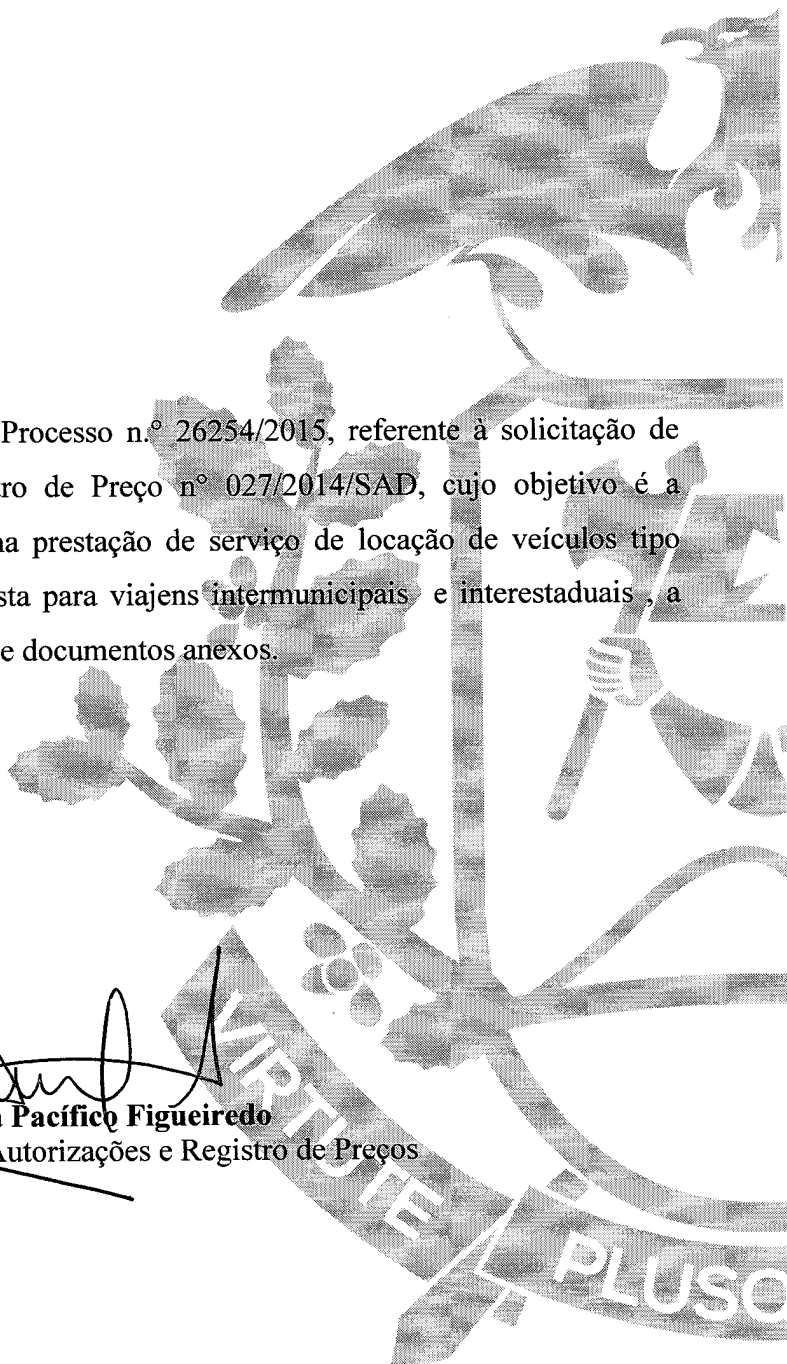
Assunto: Devolução de Processo

Senhor Pró-reitor,

Restituímos os autos do Processo n.º 26254/2015, referente à solicitação de ADESÃO CARONA à Ata de Registro de Preço n.º 027/2014/SAD, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus com disponibilização de motorista para viagens intermunicipais e interestaduais, a SEGES autorizou a contratação conforme documentos anexos.

Respeitosamente,


Natália Pacífico Figueiredo
Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços





EMP	NOTA DE EMPENHO	26201.0011.15.000823-6
Nº PED: 26201.0011.15.000970-2	Data de Emissão: 29/05/2015	
Nº DOTLIST: * * * * *	Nº NOBLIST: * * * * *	
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Unidade Gestora: 0011 - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS	
Projeto/Atividade: 5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: * * * * *	Motivo Dispensa Licitação * * * * *
Nº Convênio 791877/2013	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 26254/2015

DADOS DO CREDOR

Código: 2014.03917-2	Nome: PEVIDOR TURISMO LTDA - ME	
Endereço: Rua b, 1	CEP: 78.090-852	
Bairro: Jardim Mossoró	Município: Cuiabá	UF: MT
Cl CNPJ/IG: 12.211.981/0001-03	Insc. Estadual: * * * * *	RG: * * * * *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: * * * * *	Data de Início da Viagem: * * * * *
	Data de Retorno da Viagem: * * * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: * * * * *	Data de Solicitação: * * * * *
-------------------	--------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 26201.0011.12.364.250.5205.9900.339000000.662.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 112.780,00	Valor por Extenso: CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS * * * * *
Histórico: Empenho do PED Nº 26201.0011.15.000970-2 Atende ao ofício nº 155/2015-CPL/UNEMAT com a finalidade de assegurar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda convenio nº 791877/2013.	
Data de Autorização da Despesa: 29/05/2015	Ordenador de Despesa: Ezequiel Nunes Pacheco
 FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS Pró-Reitor de Planej. e Tec. da Informação UNEMAT-PRPTI Coordenador de Planejamento	 Ezequiel Nunes Pacheco Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	